PORTARIA N.º 048/2017

DATA: 05/05/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 62/2015 do Advogado da Câmara Municipal de Pinhão Sr. Francisco Carlos Caldas;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus a Servidora da Câmara Municipal, Sra. Adriane de Fátima Machado, ocupante do cargo efetivo de Secretária Auxiliar, referente ao período aquisitivo de 10/04/2007 a 09/04/2012.

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma de três meses de remuneração da servidora, conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2638 de 09/05/2017. Fls 4A